



**ESTADODE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO MUNICIPAL N. ° 03/2020, DE 30 DE MARÇO DE 2020.

PRORROGA OS EFEITOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 02/2020, DE 17 DE MARÇO DE 2020 QUE DECRETA MEDIDAS TEMPORÁRIAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID- 19) CONSIDERANDO A CLASSIFICAÇÃO DE PANDEMIA PELA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE (OMS) E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARANA/AL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade da manutenção das medidas adotadas pelo Poder Público Municipal para proteção da população em face da pandemia provocada pelo Novo Coronavírus (COVID 19),

RESOLVE:

Art. 1º - Decretar a prorrogação dos efeitos jurídicos e legais do Decreto Municipal nº 02/2020, de 17 de março de 2020 até o dia 03 de abril de 2020, no âmbito do Município de Taquarana.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Taquarana/AL, 30 de março de 2020.

SEBASTIÃO ANTONIO DA SILVA
Prefeito